

Lei nº 437,

De 18 de Junho de 1985.

"Autoriza Abertura de Crédito Especial."

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir por Decreto um crédito especial no valor de R\$408.330,- (quatrocentos e oito mil, trezentos e trinta cruzados), para complementação da Despesa de Contribuição ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, instituindo-se a seguinte dotação: 13754272 - Saúde e Saneamento, Saúde, Alimentação e Nutrição. 3.2.3.3 - Contribuições Escolas.

Art. 2º - Para cobrir as despesas constantes do Art. 1º anterior, o Chefe do Poder Executivo, utilizará os recursos definidos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 10/05/85, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Junho de 1985.

Agápio Soares de Aguiar
Prefeito Municipal

Helena Soares Silva
Secretária Geral